

Thiago

De: Thiago [thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 13:59
Para: 'pregaoeletronico@jpdagnostica.com.br'
Cc: 'soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br'; 'walterrocha@santaluzia.mg.gov.br'; 'emanoelacotrin@santaluzia.mg.gov.br'
Assunto: ENC: RES: ENC: REF.PE 86/20-Esclarecimento
Anexos: image001.png

Prezado fornecedor,

requisitei subsídios formais à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, agindo em estrita conformidade com o Decreto Federal 10.024/2019:

“Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;”

Diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, **decido pela suspensão do Pregão Eletrônico 086/2020.**

Sessão pública do Pregão será remarcada e edital será republicado, com os devidos acréscimos em cláusulas que versam sobre qualificação técnica.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG
Telefone: (31) 3641-5257

De: Soraia Aparecida Ferreira [mailto:soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 13:25
Para: Thiago Pereira de Carvalho
Assunto: Fwd: RES: ENC: REF.PE 86/20-Esclarecimento

Boa tarde

Segue abaixo a resposta

----- Original Message -----

Assunto: RES: ENC: REF.PE 86/20-Esclarecimento
Data: Quarta, Dezembro 02, 2020 12:07 -02
De: "Walderez Costa Drumond" <walderezdrumond@santaluzia.mg.gov.br>
Para: "Soraia Aparecida Ferreira" <soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br>
Referências: <2c14-5fc78f00-5-24e081c0@136386436>

Bom dia!!

Quanto ao questionamento da empresa verificamos que o Licenciamento Sanitário e o Certificado de Boas Práticas poderiam estar incluídos no item 9.11.1do edital. Esses documentos precisam ser averiguados pelo setor de licitação no decorrer do processo.

Quanto ao item 9.11.2 poderia incluir AFE DE DISTRIBUIDORAS tbm.

Atenciosamente



Walderez Drumond
Diretora de Vigilância Sanitária
(31)3641-5326

walderezdrumond@santaluzia.mg.gov.br www.santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Mun. de Santa Luzia - CNPJ 18.715.409/0001-50

Fundo Mun. de Saúde de Santa Luzia - CNPJ 11.285.036/0001-85

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

De: Soraia Aparecida Ferreira [mailto:soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 09:57

Para: Thiago

Cc: emanoelacotrin@santaluzia.mg.gov.br; Walderez Costa Drumond

Assunto: Re: ENC: REF.PE 86/20-Esclarecimento

Bom dia

Favor avaliar o email e responder os questionamentos

Em Quarta, Dezembro 02, 2020 10:50 -02, "Thiago" <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:
Prezadas,

gentileza verificar se a qualificação técnica inserida no edital é suficiente.

Caso seja necessário incluir os requisitos de qualificação técnica sugeridos pelo licitante, será necessário remarcar a data do Pregão.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro

Superintendência de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Telefone: (31) 3641-5257

De: Aline Patrica [mailto:pregaoeletronico@jpdagnostica.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 09:20

Para: licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Assunto: REF.PE 86/20-Esclarecimento

Bom dia,

Ao Sr. Pregoeiro(a) responsável pelo pregão nº 86/20 abertura dia 03-12-20 as 09hs ,

objeto: aquisição eventual e futura de Kits e reagentes tipo: (TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA) para atender demanda dos Serviços de Saúde comprovadamente registrados no Ministério da Saúde e ou ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia.

A EMPRESA DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 06.867.357/0001-58, SEDIADA A RUA NIQUELINA Nº 1478 LJ 09 BAIRRO PARAISO, BELO HORIZONTE – MG, vem através deste pedir o esclarecimento abaixo:

Esclarecimento:

Gostaríamos de saber porque não foi pedido no item 9.11- Qualificação Técnica, deste edital os documentos abaixo, pois estes documentos que não foram pedidos são de extrema importância para um edital.

-O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPFEC) vigente por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA;

-Comprovação da Autorização de Funcionamento da **empresa participante da Licitação**, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

-Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de correlatos e/ou produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível.

Só foi pedido no edital :

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Autorização de funcionamento do FABRICANTE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exigência do art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98.

9.11.3. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro do seu prazo de validade, ou a Certidão de Isenção de Registro. 9.11.4. Os registros no Ministério de Saúde poderão ser comprovados também através de cópias autenticadas da publicação completa no Diário Oficial da União - DOU, com despacho da concessão registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa.

Desde já agradeço,
Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Aline Patrícia

Setor de Licitação
pregaoeletronico@jpdagnostica.com.br

Tel.:31-9.8693-3929

